

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO:XX VIII – N.º 290 – Quarta-feira – 16 de outubro de 2024



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marcação
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N.º 106/2024
DE 16 DE Outubro de 2024

INSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, COM OBJETIVO DE SE INTEIRAR ACERCA DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO PREPARAR OS ATOS DE INICIATIVA DA NOVA GESTÃO, A SEREM EXPEDIDOS IMEDIATAMENTE APÓS A POSSE DO GESTOR ELEITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 181 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar transição de mandato, deve se dar ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal de Marcação – PB, mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que através da Resolução Normativa RN TC nº 03/2016 – TCE, o Colendo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, estabeleceu normas a serem aplicadas quando da realização de transição de mandatos, no âmbito do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO**, gestão 2021/2024 para o Governo 2025/2028, com a finalidade de propiciar ao futuro Chefe do Poder Executivo acesso às informações governamentais necessárias ao início de mandato.

Art. 2º. A transição de governo será realizada por intermédio de 6 membros, sendo 04 deles indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e 02 representantes da Prefeita Eleita:

Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 – Centro – Marcação.

CEP: 58.294-000. CNPJ: 01.612.351/0001-16. TEL: (83) 3625-1111/prefeitura@marcacao.pb.gov.br

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997
(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)
Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO:XX VIII – N.º 290 – Quarta-feira – 16 de outubro de 2024



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marcação
Gabinete da Prefeita

I – Representantes da Atual Gestão:

Daniel Duarte Alves;
Alexandre Bento de Farias;
Gessé Paulo da Silva Filho;
Lailson Silva da Costa.

II – Representantes da Prefeita Eleita:

Antoni Junior Soares Ribeiro de Barros;
Jordana Farias Azevedo de Oliveira.

Parágrafo único – A Comissão de Transição de Governo terá dois Coordenadores de Transição, conforme a seguinte constituição:

- Coordenador escolhido pela atual Prefeita Constitucional Eliselma Silva de Oliveira:
DANIEL DUARTE ALVES
- Coordenador escolhido pela Prefeita Eleita Ellys Sônia Oliveira Gomes da Silva:
ANTONI JUNIOR SOARES RIBEIRO DE BARROS

Art. 3º. As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição se darão na sede da Prefeitura Municipal de Marcação, ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Marcação-PB, 16 de outubro de 2024.

ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Marcação